



MUNICÍPIO DE OLHÃO

## EDITAL Nº6/2017

### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1º Foi instaurado a Suse Claudino Ramos, com último domicílio conhecido no Caminho João da Terça, 128 C, em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 90/2016, pela seguinte acusação: aos 24 dias do mês de novembro de 2016, pelas 18h15m, na Quinta do Trevo, na freguesia e concelho de Olhão, foi verificado pela P.S.P., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava, a deambular na via pública, um equídeo, macho, de cor preta, pertencente à arguida, sem condutor, havendo forte possibilidade do mencionado cavalo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como a segurança das pessoas, conforme participação, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) do artigo 16, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar





## MUNICÍPIO DE OLHÃO

documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art.º 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 30 de Janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente



711/0000

16/11/2016



**Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**



COMANDO DISTRITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

Avenida 5 de Outubro, n.º 178, 8700 - 304  
OLHÃO  
Telefone: 289710772

**NPP: 533454/2016**  
**Nº Ofício: 533454/2016NPP - 93 - 1**

(Dirigido a)  
Exmo(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Olhão  
Lg. Sebastiao Martins Mestre 8700-342

**Ofício**

**Identificação**

N/Referência:	533454/2016NPP-93-1	Data:	2016-11-30
V/Referência:			
Responsável:	145703, FILIPE ANASTACIO LEANDRO		

ASSUNTO: Envio de expediente.

Junto se remete a V.ª Ex.ª, Participação com o NPP em epígrafe, para os fins tidos por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
DIOGO ANDRÉ COELHO E MAGALHÃES  
SUBCOMISSARIO

MUNICÍPIO  
DE  
OLHÃO  
2016



Ministério da Administração Interna  
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO DISTRIITAL DE FARO  
CD FAR-Divisão Policial-Faro  
CD FAR FAR-Esqª de Olhão

NPP: 533454/2016

DSP.  
à PSP  
Zona/SE à C.M.O. para efeitos Contr. OR.  
NACIONAIS.

*Edgardo Guedes*  
dup  
Olhão, 28/11/2016

### Participação

#### Diligência

Data/Hora: 2016-11-25 / 16:32h  
Autuante: CARLOS MIGUEL BAPTISTA GEADA, Matrícula n.º 148949

Instaure-se Processo de Contra Ordenação  
Nome do Instrutor(a)

#### Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2016-11-24 / 18:15h  
Tipificação: Equídio a solta

Dr.(a) Ar. Pedro

O Presidente da Câmara

#### Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não  
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim  
Meio de Comunicação: Na unidade policial Comunicado por: Elemento policial  
Data/Hora: 2016-11-24 / 18:20h

#### Local(is) da Ocorrência

Tipo: Via pública : ARRUAMENTO  
País: Portugal  
Distrito: Faro Concelho: Olhão  
Morada: Quinta do Trevo, 8700-000 Olhão  
Zona:Quinta do Trevo

#### Outro(s) Interviente(s)

##### Tipo de Ligação: Proprietário

Nome: Suse Claudino Ramos  
Doc. Identif.: Bilhete de Identidade n.º 30145919  
Identificação fornecida verbalmente? Sim  
Data de Nascimento: 1996-06-01 Sexo: Feminino  
Nacionalidade: Portugal  
Naturalidade: País:Portugal  
Morada: Caminho João da Terça, 128-C  
Código Postal:8700 000 OLHÃO

Foi accionada a inspecção judiciária? Não

#### Informações complementares

Por à data, hora e local acima mencionado, quando me encontrava no exercício das minhas funções, foi-me determinado via rádio para me deslocar ao referido local em virtude de se encontrar um equídeo a vaguear num jardim público.

Chegado ao local verifiquei que efetivamente se encontrava abandonado um equídeo naquele local, macho e de cor Preto, a pastar no referido local, sem que aquele estivesse amarrado, havendo assim o perigo de ir para a faixa de rodagem e causar perigo para os utentes da via pública.

Foram efetuadas diligências no sentido de identificar o dono do equídeo, as quais resultaram na identificação do proprietário .  
Questionada se aquele cavalo era sua propriedade, a mesma respondeu afirmativamente, não tendo de momento em sua posse os documentos do mesmo.  
Foi elucidada do trâmites legais em que incorre, tendo ficado o equídeo na sua posse.

Para os efeitos tidos por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação , que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante.

O Participante: \_\_\_\_\_

O Autuante:  \_\_\_\_\_





## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por cinco páginas respetivos anexos, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 03 fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública

*Susana Silva*

Susana Silva